



PREFEITURA  
**SANTA CRUZ**  
DO CAPIBARIBE  
*Vivendo um novo tempo*

**PORTARIA GP Nº 151/2022**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 47, IX e X, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o Art. 72º da Lei Municipal nº 923/90, onde explicita que todo servidor público municipal após cada decênio de efetivo exercício prestado ao município será automaticamente assegurada licença-prêmio de 06 (seis) meses com a percepção integral de seus respectivos vencimentos;

**CONSIDERANDO** que a servidora Sra. **AURENE MARIA SILVA**, impetrou requerimento solicitando o gozo da Licença Prêmio referente ao 2º decênio e após análise em sua pasta funcional foi constatado que a mesma cumpriu todos os requisitos expostos na referida lei, fazendo-se, portanto, detentor do direito ao benefício acima elencado;

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO REFERENTE AO 2º DECÊNIO** a Servidora a Sra. AURENE MARIA SILVA, matrícula nº 000671, efetiva no cargo de Auxiliar de serviços gerais do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se a partir de 01/04/2022 até 01/08/2022.

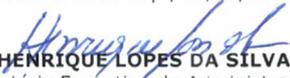
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para 01 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito 15 de Março de 2022.

  
**FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO**  
Prefeito

Publicada na forma do art. 97, inciso I, letra "B",  
da Constituição do Estado de Pernambuco.  
Sta. Cruz do Cap., 15/03/2022.

  
**HENRIQUE LOPES DA SILVA**  
Secretário Executivo de Administração  
Portaria GP nº 077/2022